



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 715, DE 03 DE MARÇO DE 2016

**Dá nova redação ao caput do art.
137 da Resolução nº 459/95.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 137 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 137. A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, excetuando-se o período de recesso:

I - às segundas-feiras às 17h00min;

II - às quartas-feiras às 09h00min." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de março de 2016.


IVAN CARLINI
Presidente


JOEL RANGEL
1º Secretário


WEDSON BONELI
2º Secretário